

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2007



Série

Número 40

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Despacho n.º 7/2007

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**DIRECÇÃO REGIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DO
PORTO SANTO****Anúncio de concurso****ANÚNCIO DE CONCURSO****Serviços**

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Direcção Regional para Administração Pública do Porto Santo
À atenção de Director Regional da Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo

Endereço Avenida Vieira de Castro

Código postal 9400 179

Localidade / Cidade Porto Santo

País PORTUGAL

Telefone 291 980 500

Fax 291 983 562

Correio Electrónico saracampinho.vp@gov-madeira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo de direito público

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.3) Tipo de contrato de serviços - Categoria de serviços: 17

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para Concessão de Exploração e Gestão da Cantina da Administração Pública do Porto Santo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a Concessão da Exploração e Gestão da Cantina da Administração Pública do Porto Santo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços Rua João Gonçalves Zarco, 9400-166 Porto Santo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A Concessão da Exploração da Cantina da administração Pública do Porto Santo será pelo período de 12 meses, renováveis por períodos anuais até ao limite de 10 anos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação

365 dias

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

É exigida à entidade a quem vier a ser adjudicada a concessão uma caução através de qualquer modalidade prevista na lei, no valor de € 25.000,00 e destina-se a assegurar o pontual cumprimento das obrigações que o adjudicatário assume.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas desde que cada uma delas possua as condições legalmente exigidas para o exercício da actividade objecto da concessão, sendo solidariamente responsáveis pela proposta apresentada, e devendo, caso lhe seja adjudicada a concessão, associar-se obrigatoriamente antes da celebração do contrato, em consórcio externo ou ACE

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos**

A situação jurídica do concorrente será analisada com base nas alíneas a), e), h) e i) do número 8.1 do programa de concurso:

a) Declaração com indicação do nome do concorrente, número de contribuinte, bilhete de identidade, estado civil e domicílio, ou no caso de pessoa colectiva admissão social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigar, certidão integral do registo na Conservatória do Registo Comercial onde se encontra registada.

e) Cópia do pacto social, de cujo objecto deve constar o exercício de actividade e documentos comprovativos da integral realização do capital social, se se tratar de sociedade.

h) Minuta do contrato de sociedade, no caso de sociedade a constituir.

i) Minuta do contrato de consórcio externo, no caso de associação de empresas.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será aferida com base na alínea c) e f) do número 8.1 do programa de concurso:

c) Documento comprovativo da entrega de declaração periódica de rendimentos mais recentes para efeitos de IRS ou IRC, com a respectiva nota de liquidação e, se for o caso, documento equivalente apresentado para efeitos fiscais no estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

f) Documento emitido pela entidade bancária em conformidade com anexo II do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica será aferida com base na alínea g) do ponto 8.1 do programa de concurso:

g) Documentos que comprovem a experiência do concorrente em actividades semelhantes ou similares à do objecto de concessão.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

Não

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

Não

SECÇÃO IV - PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

Não

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1) garantia do cumprimento das obrigações contratuais de harmonia com a solidez financeira do concorrente (45%);

2) Adequação dos meios humanos a afectar à concessão (35%);

3) Renda mensal proposta (15%)

4) Qualidade dos equipamentos a instalar (5%).

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

15

Custo Cem euros Moeda Euro

Condições e forma de pagamento Númerário ou cheque emitido à ordem da Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no Diário da República

15

Hora 17 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto todos os interessados, mas só poderão intervir no mesmo os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Direcção Regional para Administração Pública do Porto Santo

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Não

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

19/02/2007.

O Director Regional, Jocelino Veloso

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
TRANSPORTES****Despacho n.º 07/2007**

A Câmara Municipal de Porto Moniz deliberou em reunião de 30 de Novembro de 2006, promover a elaboração do Plano de Pormenor Simplificado na modalidade de "Projecto intervenção em espaço rural para a Ribeira Funda".

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

1. O acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor Simplificado na modalidade de “Projecto intervenção em espaço rural para a Ribeira Funda”, é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela Arquitecta Sara Filipa Drumond Martins, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Catarina Oriana Vieira Baptista Serrão.
2. O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.
3. Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território identificar as entidades representativas dos interesses a ponderar e promover a respectiva audição.
4. Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território promover a concertação, caso se mostre

necessário, dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional e informar a autarquia do facto.

5. A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela e a autarquia, do andamento do processo de acompanhamento e do mesmo elaborará relatório final, que fará parte integrante do documento.
6. A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que fará parte integrante do documento.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)